



Estado de Sergipe
Município de Estância
Câmara Municipal de Estância

LEI Nº 2.554/2026
REQUERIMENTO DA VERBA PARA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR - VAEP

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE		MÊS DE REFERENCIA - AGOSTO DE 2026	
NOME DO VEREADOR:	CPF:	Nº da Conta:	AG:
ARTUR OLIVEIRA NASCIMENTO	190.179.285-49	01044374-9	008 BANESE

2 . ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Pessoa Jurídica-Física	C.N.P.J. / C.P.F.	Tipo de Documento	Nº Doc.	Data do Pagamento da Despesa	Valor
58.863.823 WEVERTON BRUNO OLIVEIRA SANTOS	58.863.823/0001-20	Nota Fiscal	51	31/08/2026	R\$ 5.500,00
TOTAL					R\$ 5.500,00

Solicito à Presidência da Câmara Municipal de Estância/SE, o ressarcimento das despesas com a VAEP conforme descrição acima especificadas. Atesto para os devidos fins que a execução do(s) Serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da documentação anexada.	
Estância (SE), 01 de Setembro de 2026	NOME DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
E/OU MATERIAIS ENTREGUES
EM: 31/08/2026
ARTUR OLIVEIRA NASCIMENTO
VEREADOR DE ESTÂNCIA

LEI Nº 2.554/2026
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM VEAP

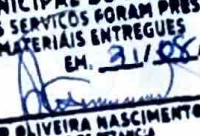
VEREADOR	ARTUR OLIVEIRA NASCIMENTO		
MÊS	AGOSTO	ANO	2026
DETALHAMENTO DAS DESPESAS APURADAS NO MÊS		V A L O R (R\$)	
Serviços de comunicação institucional executados sob demanda, incluindo produção, edição e publicação de conteúdos jornalísticos e publicitários em meio digital, captação e edição de material fotográfico e audiovisual e cobertura de atividades institucionais e legislativas, destinados à divulgação institucional do parlamentar, referentes ao mês de Agosto de 2026.		R\$ 5.500,00	
TOTAL DA DESPESA		R\$ 5.500,00	
DEDUÇÃO DA LOCAÇÃO E COMBUSTIVEL *		-----	
TOTAL DO RESSARCIMENTO		R\$ 5.500,00	

* Valor da Verba Indenizatória é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor do ressarcimento é de R\$ 5.500,00

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026

Vereador: _____
NOME DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
E/OU MATERIAIS ENTREGUES
EM: 31/08/2026

ARTUR OLIVEIRA NASCIMENTO
VEREADOR DE ESTÂNCIA



Estado de Sergipe
Município de Estância
Câmara Municipal de Estância

LEI Nº 2.554/2026
REQUERIMENTO DA VERBA PARA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR - VAEP

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

NOME DO VEREADOR: ELENILTON CARDOSO	CPF: 907.628.945-04	MÊS DE REFERENCIA - AGOSTO DE 2026	Nº da Conta: AG: 01044402-8 008 BANESE
--	------------------------	------------------------------------	---

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Pessoa Jurídica-Física	C.N.P.J. / C.P.F.	Tipo de Documento	Nº Doc.	Data do Pagamento da Despesa	Valor
58.863.823 WEVERTON BRUNO OLIVEIRA SANTOS	58.863.823/0001-20	Nota Fiscal	45	29/08/2026	R\$ 5.500,00
TOTAL					R\$ 5.500,00

Solicito à Presidência da Câmara Municipal de Estância/SE, o ressarcimento das despesas com a VAEP conforme discriminação acima especificadas. Atesto para os devidos fins que a execução do(s) Serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da documentação anexada.

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026

NOME DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
E/OU MATERIAIS ENTREGUES
EM: 29/08/20

ELENILTON CARDOSO
VEREADOR DE ESTÂNCIA



Estado de Sergipe
Município de Estância
Câmara Municipal de Estância

LEI Nº 2.554/2026
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM VEAP

VEREADOR	ELENILTON CARDOSO		
MÊS	AGOSTO	ANO	2026
DETALHAMENTO DAS DESPESAS APURADAS NO MÊS		VALOR (R\$)	
Serviços de comunicação institucional executados sob demanda, incluindo produção, edição e publicação de conteúdos jornalísticos e publiceditoriais em meio digital, captação e edição de material fotográfico e audiovisual e cobertura de atividades institucionais e legislativas, destinados à divulgação institucional do parlamentar, referentes ao mês de Agosto de 2026.		R\$ 5.500,00	
TOTAL DA DESPESA		R\$ 5.500,00	
DEDUÇÃO DA LOCAÇÃO E COMBUSTIVEL *		-----	
TOTAL DO RESSARCIMENTO		R\$ 5.500,00	

* Valor da Verba Indenizatória é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor do ressarcimento é de R\$ 5.500,00

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026

Vereador: _____

NOME DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
E/OU MATERIAIS ENTREGUES
EM, 20/08/2026


ELENILTON CARDOSO
VEREADOR DE ESTÂNCIA

LEI Nº 2.554/2026
REQUERIMENTO DA VERBA PARA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR - VAEP

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

AGOSTO-2026

NOME DO VEREADOR Flávio Emídio Brasil Santos	CPF: 695.839.605-78	Nº da Conta: AG:
--	-------------------------------	--------------------------------

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Pessoa Jurídica-Física	C.N.P.J. / C.P.F.	Tipo de Documento	Nº Doc.	Data do Pagamento da Despesa	Valor
CAFÉ COM POLÍTICA SERGIPE	52.279.388/0001-05				
TOTAL					5.500,00

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

Solicito à Presidência da Câmara Municipal de Estância/SE, o ressarcimento das despesas com a VAEP conforme discriminação acima especificadas. Atesto para os devidos fins que a execução do(s) Serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da documentação anexada.	
Estância(SE), 2026	Assinatura do Vereador: <u>Flávio Emidio Brasil Santos</u> NOME DO VEREADOR


Assinado eletronicamente por
Flavio Emidio Brasil Santos
Data: 31/08/2026 21:01
#2d8adeb4a59811f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

LEI Nº 2.554/2026
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM VEAP

VEREADOR	Flávio Emídio Brasil Santos
-----------------	------------------------------------

MÊS	AGOSTO	ANO	2026
------------	---------------	------------	-------------

DETALHAMENTO DAS DESPESAS APURADAS NO MÊS	V A L O R (R\$)
Publicação de Matérias no portal Café com Política Sergipe e no site (www.cafecompoliticasergipe.com.br)	
Criação de textos, legendas e roteiros voltados ao posicionamento do vereador.	
Desenvolvimento de peças gráficas para redes sociais e materiais de apoio à comunicação.	
Direção criativa e acompanhamento da identidade visual aplicada aos conteúdos.	
Criação e organização de conteúdos para Instagram e demais canais digitais.	
Estruturação de linha editorial, definição de temas e direcionamento de conteúdo.	
Acompanhamento estratégico das demandas do cliente e alinhamentos operacionais.	
Coordenação das entregas e gestão do fluxo interno de produção para execução do trabalho.	
Criação de vídeos do vereador, além de roteirizá-los e acompanhar todo o processo de confecção.	
TOTAL DA DESPESA	5.500,00
DEDUÇÃO DA LOCAÇÃO E COMBUSTIVEL *	
TOTAL DO RESSARCIMENTO	5.500,00

* Valor da Verba Indenizatória é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Valor do ressarcimento é de R\$ 5.500,00

Estância(SE), 31 de agosto de 2026

Vereador: _____

NOME DO VEREADOR





Estado de Sergipe
Município de Estância
Câmara Municipal de Estância

LEI Nº 2.554/2026
REQUERIMENTO DA VERBA PARA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR - VAEP

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

NOME DO VEREADOR:	CPF:	MÊS DE REFERENCIA - AGOSTO DE 2026
PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA CAMPOS SILVA	077.563.965-61	Nº da Conta: AG: 01044396-0 008 BANESE

2 . ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Pessoa Jurídica-Física	C.N.P.J. / C.P.F.	Tipo de Documento	Nº Doc.	Data do Pagamento da Despesa	Valor
58.863.823 WEVERTON BRUNO OLIVEIRA SANTOS	58.863.823/0001-20	Nota Fiscal	50	31/08/2026	R\$ 5.500,00
TOTAL					R\$ 5.500,00

Solicito à Presidência da Câmara Municipal de Estância/SE, o ressarcimento das despesas com a VAEP conforme discriminação acima especificadas. Atesto para os devidos fins que a execução do(s) Serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da documentação anexada.

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026	NOME DO VEREADOR
---------------------------------------	------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA
FATURA FORAM EXECUTADOS

EM, 31/08/2026

PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA CAMPOS SILVA
VEREADOR DE ESTÂNCIA

LEI Nº 2.554/2026
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM VEAP

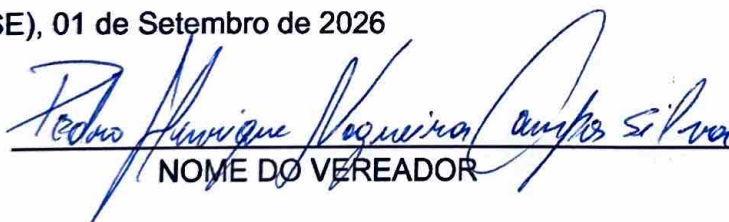
VEREADOR	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA CAMPOS SILVA		
MÊS	AGOSTO	ANO	2026
DETALHAMENTO DAS DESPESAS APURADAS NO MÊS		VALOR (R\$)	
Serviços de comunicação institucional executados sob demanda, incluindo produção, edição e publicação de conteúdos jornalísticos e publicitários em meio digital, captação e edição de material fotográfico e audiovisual e cobertura de atividades institucionais e legislativas, destinados à divulgação institucional do parlamentar, referentes ao mês de Agosto de 2026.		R\$ 5.500,00	
TOTAL DA DESPESA		R\$ 5.500,00	
DEDUÇÃO DA LOCAÇÃO E COMBUSTIVEL *		-----	
TOTAL DO RESSARCIMENTO		R\$ 5.500,00	

* Valor da Verba Indenizatória é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor do ressarcimento é de R\$ 5.500,00

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026

Vereador:


NOME DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA
FATURA FORAM EXECUTADOS
EM, 31 / 08 / 2026
PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA CAMPOS SILVA
VEREADOR DE ESTÂNCIA

LEI Nº 2.554/2026
REQUERIMENTO DA VERBA PARA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR - VAEP

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

NOME DO VEREADOR:	CPF:	MÊS DE REFERENCIA - AGOSTO DE 2026
ISAÍAS DE JESUS SANTOS	044.474.885-74	Nº da Conta: AG: 01025618-3 008 BANESE

2 . ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Pessoa Jurídica-Física	C.N.P.J. / C.P.F.	Tipo de Documento	Nº Doc.	Data do Pagamento da Despesa	Valor
58.863.823 WEVERTON BRUNO OLIVEIRA SANTOS	58.863.823/0001-20	Nota Fiscal	48	31/08/2026	R\$ 5.500,00
TOTAL					R\$ 5.500,00

Solicito à Presidência da Câmara Municipal de Estância/SE, o ressarcimento das despesas com a VAEP conforme discriminação acima especificadas. Atesto para os devidos fins que a execução do(s) Serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da documentação anexada.

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026

NOME DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA
FATURA FORAM EXECUTADOS
EM: 31/08/2026

ISAÍAS DE JESUS SANTOS
VEREADOR DA ESTÂNCIA



Estado de Sergipe
Município de Estância
Câmara Municipal de Estância

LEI Nº 2.554/2026
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM VEAP

VEREADOR	ISAÍAS DE JESUS SANTOS		
MÊS	AGOSTO	ANO	2026
DETALHAMENTO DAS DESPESAS APURADAS NO MÊS		VALOR (R\$)	
Serviços de comunicação institucional executados sob demanda, incluindo produção, edição e publicação de conteúdos jornalísticos e publicitários em meio digital, captação e edição de material fotográfico e audiovisual e cobertura de atividades institucionais e legislativas, destinados à divulgação institucional do parlamentar, referentes ao mês de Agosto de 2026.		R\$ 5.500,00	
TOTAL DA DESPESA		R\$ 5.500,00	
DEDUÇÃO DA LOCAÇÃO E COMBUSTIVEL *		-----	
TOTAL DO RESSARCIMENTO		R\$ 5.500,00	

* Valor da Verba Indenizatória é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor do ressarcimento é de R\$ 5.500,00

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026

Vereador: _____
NOME DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA
FATURA FORAM EXECUTADOS
EM, 21/08/2026
ISAÍAS DE JESUS SANTOS
VEREADOR DE ESTÂNCIA



Estado de Sergipe
Município de Estância
Câmara Municipal de Estância

LEI Nº 2.554/2026
REQUERIMENTO DA VERBA PARA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR - VAEP

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

NOME DO VEREADOR:		MÊS DE REFERENCIA - AGOSTO DE 2026	
JORGE PAULO FONSECA SANTOS		CPF: 944.168.935-15	Nº da Conta: 01023392-2 AG: 008 BANESE

2 . ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Pessoa Jurídica-Física	C.N.P.J. / C.P.F.	Tipo de Documento	Nº Doc.	Data do Pagamento da Despesa	Valor
58.863.823 WEVERTON BRUNO OLIVEIRA SANTOS	58.863.823/0001-20	Nota Fiscal	47	31/08/2026	R\$ 5.500,00
				TOTAL	R\$ 5.500,00

Solicito à Presidência da Câmara Municipal de Estância/SE, o ressarcimento das despesas com a VAEP conforme discriminação acima especificadas. Atesto para os devidos fins que a execução do(s) Serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da documentação anexada.

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026	NOME DO VEREADOR(A)
---------------------------------------	---------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
E/OU MATERIAIS ENTREGUES
EM 31/08/2026
Jorge Paulo Fonseca Santos
VEREADOR DE ESTÂNCIA



Estado de Sergipe
Município de Estância
Câmara Municipal de Estância

LEI Nº 2.554/2026
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM VEAP

VEREADOR	JORGE PAULO FONSECA SANTOS		
MÊS	AGOSTO	ANO	2026
DETALHAMENTO DAS DESPESAS APURADAS NO MÊS		VALOR (R\$)	
Serviços de comunicação institucional executados sob demanda, incluindo produção, edição e publicação de conteúdos jornalísticos e publicitários em meio digital, captação e edição de material fotográfico e audiovisual e cobertura de atividades institucionais e legislativas, destinados à divulgação institucional do parlamentar, referentes ao mês de Agosto de 2026.		R\$ 5.500,00	
TOTAL DA DESPESA		R\$ 5.500,00	
DEDUÇÃO DA LOCAÇÃO E COMBUSTIVEL *		-----	
TOTAL DO RESSARCIMENTO		R\$ 5.500,00	

* Valor da Verba Indenizatória é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor do ressarcimento é de R\$ 5.500,00

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026

Vereador: _____

NOME DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
E/OU MATERIAIS ENTREGUES
EM 31/08/2026
Jorge Paulo Fonseca Santos
JORGE PAULO FONSECA SANTOS
VEREADOR DE ESTÂNCIA

LEI Nº 2.554/2026
REQUERIMENTO DA VERBA PARA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR - VAEP

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

NOME DO VEREADOR: JOSÉ PAES DOS SANTOS	CPF: 451.947.265-20	MÊS DE REFERENCIA - AGOSTO DE 2026	Nº da Conta: AG: 01044399-4 008 BANESE
--	------------------------	------------------------------------	--

2 . ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Pessoa Jurídica-Física	C.N.P.J. / C.P.F.	Tipo de Documento	Nº Doc.	Data do Pagamento da Despesa	Valor
58.863.823 WEVERTON BRUNO OLIVEIRA SANTOS	58.863.823/0001-20	Nota Fiscal	49	31/08/2026	R\$ 5.500,00
				TOTAL	R\$ 5.500,00

Solicito à Presidência da Câmara Municipal de Estância/SE, o ressarcimento das despesas com a VAEP conforme discriminação acima especificadas. Atesto para os devidos fins que a execução do(s) Serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da documentação anexada.

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026	NOME DO VEREADOR
---------------------------------------	------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
E/OU MATERIAIS ENTREGUES
EM 31/08/2026

JOSE PAES DOS SANTOS
VEREADOR DE ESTÂNCIA



Estado de Sergipe
Município de Estância
Câmara Municipal de Estância

LEI Nº 2.554/2026
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM VEAP

VEREADOR	JOSÉ PAES DOS SANTOS		
MÊS	AGOSTO	ANO	2026
DETALHAMENTO DAS DESPESAS APURADAS NO MÊS		VALOR (R\$)	
Serviços de comunicação institucional executados sob demanda, incluindo produção, edição e publicação de conteúdos jornalísticos e publicitários em meio digital, captação e edição de material fotográfico e audiovisual e cobertura de atividades institucionais e legislativas, destinados à divulgação institucional do parlamentar, referentes ao mês de Agosto de 2026.		R\$ 5.500,00	
TOTAL DA DESPESA		R\$ 5.500,00	
DEDUÇÃO DA LOCAÇÃO E COMBUSTIVEL *		-----	
TOTAL DO RESSARCIMENTO		R\$ 5.500,00	

* Valor da Verba Indenizatória é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor do ressarcimento é de R\$ 5.500,00

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026

Vereador: _____
NOME DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
E/OU MATERIAIS ENTREGUES
EM 31/08/2026
JOSE PAES DOS SANTOS
VEREADOR DE ESTÂNCIA

LEI Nº 2.554/2026

REQUERIMENTO DA VERBA PARA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR - VAEP

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARLAMENTAR REQUERENTE

NOME DA VEREADORA:		MÊS DE REFERENCIA - AGOSTO DE 2026	
LARISSA MORAIS RODRIGUES MELO		CPF:	Nº da Conta: AG:
		050.252.585-10	01042042-0 008 BANESE

2 . ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Pessoa Jurídica-Física	C.N.P.J. / C.P.F.	Tipo de Documento	Nº Doc.	Data do Pagamento da Despesa	Valor
58.863.823 WEVERTON BRUNO OLIVEIRA SANTOS	58.863.823/0001-20	Nota Fiscal	52	31/08/2026	R\$ 5.500,00
TOTAL					R\$ 5.500,00

Solicito à Presidência da Câmara Municipal de Estância/SE, o ressarcimento das despesas com a VAEP conforme discriminação acima especificadas. Atesto para os devidos fins que a execução do(s) Serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da documentação anexada.

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026

Larissa Moraes Rodrigues Melo
NOME DA VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA
FATURA FORAM EXECUTADOS
EM: 31/08/2026

Larissa Moraes Rodrigues Melo
LARISSA MORAIS RODRIGUES MELO
VEREADORA DE ESTÂNCIA

LEI Nº 2.554/2026
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM VEAP

VEREADORA	LARISSA MORAIS RODRIGUES MELO		
MÊS	AGOSTO		
DETALHAMENTO DAS DESPESAS APURADAS NO MÊS		ANO	2026
Serviços de comunicação institucional executados sob demanda, incluindo produção, edição e publicação de conteúdos jornalísticos e publiceditoriais em meio digital, captação e edição de material fotográfico e audiovisual e cobertura de atividades institucionais e legislativas, destinados à divulgação institucional da parlamentar, referentes ao mês de Agosto de 2026.		VALOR (R\$)	
		R\$ 5.500,00	
TOTAL DA DESPESA		R\$ 5.500,00	
DEDUÇÃO DA LOCAÇÃO E COMBUSTIVEL *			
TOTAL DO RESSARCIMENTO		R\$ 5.500,00	

* Valor da Verba Indenizatória é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor do ressarcimento é de R\$ 5.500,00

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026

Vereador:

Larissa Moraes Rodrigues Melo
NOME DA VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA
PATURA FORAM EXECUTADOS
EM 31/08/2026
Larissa Moraes Rodrigues Melo
LARISSA MORAIS RODRIGUES MELO
VEREADORA DE ESTÂNCIA

LEI Nº 2.554/2026

REQUERIMENTO DA VERBA PARA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR - VAEP

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARLAMENTAR REQUERENTE

MÊS DE REFERENCIA - AGOSTO DE 2026

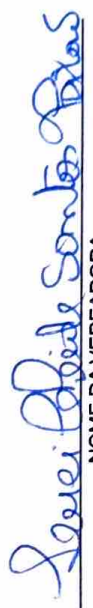
NOME DA VEREADORA: LUCI CLEIDE SANTOS PAIXÃO	CPF: 971.189.825-04	Nº da Conta: AG: 01011708-6 008 BANESE
---	------------------------	---

2 . ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Pessoa Jurídica-Física	C.N.P.J. / C.P.F.	Tipo de Documento	Nº Doc.	Data do Pagamento da Despesa	Valor
58.863.823 WEVERTON BRUNO OLIVEIRA SANTOS	58.863.823/0001-20	Nota Fiscal	46	29/08/2026	R\$ 5.500,00
				TOTAL	R\$ 5.500,00

Solicito à Presidência da Câmara Municipal de Estância/SE, o ressarcimento das despesas com a VAEP conforme discriminação acima especificadas. Atesto para os devidos fins que a execução do(s) Serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da documentação anexada.

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026



NOME DA VEREADORA



LEI Nº 2.554/2026
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM VEAP

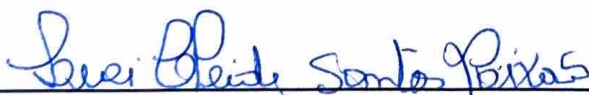
VEREADORA	LUCI CLEIDE SANTOS PAIXÃO		
MÊS	AGOSTO	ANO	2026
DETALHAMENTO DAS DESPESAS APURADAS NO MÊS		VALOR (R\$)	
Serviços de comunicação institucional executados sob demanda, incluindo produção, edição e publicação de conteúdos jornalísticos e publiceditoriais em meio digital, captação e edição de material fotográfico e audiovisual e cobertura de atividades institucionais e legislativas, destinados à divulgação institucional da parlamentar, referentes ao mês de Agosto de 2026.		R\$ 5.500,00	
TOTAL DA DESPESA		R\$ 5.500,00	
DEDUÇÃO DA LOCAÇÃO E COMBUSTIVEL *		-----	
TOTAL DO RESSARCIMENTO		R\$ 5.500,00	

* Valor da Verba Indenizatória é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor do ressarcimento é de R\$ 5.500,00

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026

Vereador:



NOME DA VEREADORA





Estado de Sergipe
Município de Estância
Câmara Municipal de Estância

LEI Nº 2.554/2026
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM VEAP

VEREADOR	Marta Monteiro dos Santos de Jesus		
MÊS	Agosto	ANO	2026

DETALHAMENTO DAS DESPESAS APURADAS NO MÊS	VALOR (R\$)
Procuramento nº 43 - Susana Valente	
em homenagem aos 49 anos de	
Bairro Cidade Nova.	
Indicações - instruções - nº 500 ;	
501 ; 516 ; 515 ; 540 ; 562 ; 490 ;	
493 ;	
Orientações jurídicas uma comissão	
de Cultura e Turismo.	
TOTAL DA DESPESA	0,00
DEDUÇÃO DA LOCAÇÃO E COMBUSTIVEL *	R\$ 4.500,00
TOTAL DO RESSARCIMENTO	0,00

* Valor da Verba Indenizatória é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor do ressarcimento é de R\$

Estância(SE), de 2026

Vereador:

NOME DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA
FATURA FORAM EXECUTADOS
EM, 31/08/2026
MARTA MONTEIRO DOS SANTOS DE JESUS
VEREADOR DE ESTÂNCIA



LEI Nº 2.554/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

NOME DO VERAODR		Nº da Conta:	AG:
Vitoria Infantis doo Infantis doo	CPF: 035.522.385-20		

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Pessoa Jurídica-Física	C.N.P.J. / C.P.F.	Tipo de Documento	Nº Doc.	Data do Pagamento da Despesa	Valor
Platina - Sociedade Unidiversidade de Administração	43.861.843 000.5-84	Nota Fiscal	000007	31/08/2026	
					4.500,00
				TOTAL	0,00

3.SOLICITAÇÃO/ATESTO

Solicito à Presidência da Câmara Municipal de Estância/SE, o ressarcimento das despesas com a VAEP conforme discriminação acima especificadas.

responsabilidade pela elaboração da documentação anexada.	
Estância(SE), 2026	Assinatura do Vereador: _____ NOME DO VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ANEXO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA
SENATURA FORAM EXECUTADOS
EM, 22 / 09 / 2010
Marta Monteiro dos Santos de Jesus
MARTA MONTEIRO DOS SANTOS DE JESUS
VEREADOR DE ESTÂNCIA

LEI Nº 2.554/2016
REQUERIMENTO DA VERBA PARA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR - VAEP

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

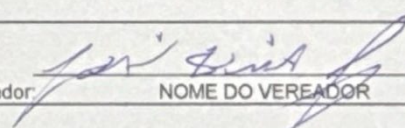
AGOSTO-2026

NOME DO VERAODR JOSIVAL LIMA RODRIGUES	CPF: 013.539.025-79	Nº da Conta: 01021420-0 AG:008 BANCO: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
--	-------------------------------	---

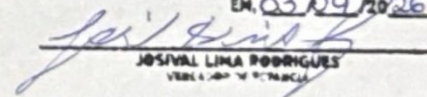
2 . ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Pessoa Jurídica-Física	C.N.P.J. / C.P.F.	Tipo de Documento (N.F., Recibo, Fatura)	Nº Doc.	Data do Pagamento da Despesa	Valor
ANDRE FONTES DOS SANTOS DEGASPERI 03135085503	43.996.951/0001-75	NOTA FISCAL	14	31/08/2026	5.500,00
TOTAL					5.500,00

3.SOLICITAÇÃO/ATESTO

Solicito à Presidência da Câmara Municipal de Estância/SE, o ressarcimento das despesas com a VAEP conforme descrição acima especificadas. Atesto para os devidos fins que a execução do(s) Serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da documentação anexada	
Estância(SE), 03 de setembro de 2026	Assinatura do Vereador:  NOME DO VERAODR

Rua Gumercindo Bessa, s/n – Centro - Estância/SE C.N.P.J. nº 13.366.067/0001-96 – Tel 79 3522 2298

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA
FATURA FORAM EXECUTADOS
EM 03/09/2026

JOSIVAL LIMA RODRIGUES
VEREADOR DE ESTÂNCIA

LEI Nº 2.554/2026
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM VEAP

VEREADOR	JOSIVAL LIMA DE RODRIGUES
----------	---------------------------

MÊS	AGOSTO	ANO	2026
-----	--------	-----	------

DETALHAMENTO DAS DESPESAS APURADAS NO MÊS	VALOR (R\$)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E	5.500,00
TOTAL DA DESPESA	5.500,00
DEDUÇÃO DA LOCAÇÃO E COMBUSTIVEL *	
TOTAL DO RESSARCIMENTO	5.500,00

* Valor da Verba Indenizatória é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor do ressarcimento é de R\$

Estância(SE), 03 de setembro de 2026

Vereador:

NOME DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA
FATURA FORAM EXECUTADOS

EM, 03/09/2026

JOSIVAL LIMA RODRIGUES
VEREADOR DE ESTÂNCIA



Estado de Sergipe
Município de Estância
Câmara Municipal de Estância

LEI Nº 2.554/2026
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM VEAP

VEREADOR	PEDRO KAIQUE FREIRE MENEZES
----------	-----------------------------

MÊS	AGOSTO	ANO	2026
-----	--------	-----	------

DETALHAMENTO DAS DESPESAS APURADAS NO MÊS	VALOR (R\$)
PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MANDATO VEREADOR PEDRO KAIQUE FREIRE MENEZES, NAS REDES SOCIAIS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026.	5.500,00
TOTAL DA DESPESA	5.500,00
DEDUÇÃO DA LOCAÇÃO E COMBUSTÍVEL *	
TOTAL DO RESSARCIMENTO	5.500,00

* Valor da Verba Indenizatória é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Valor do ressarcimento é de R\$

Estância (SE), 31 de AGOSTO 2026

Vereador: x

PEDRO KAIQUE FREIRE MENEZES

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
ATESTO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA
FATURA FORAM EXECUTADOS

Data 31/08/26

Pedro Kaique Freire Menezes



Estado de Sergipe
Município de Estância
Câmara Municipal de Estância

LEI Nº 2.554/2026
REQUERIMENTO DA VERBA PARA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR - VAEP

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

NOME DO VEREADOR:	MÊS DE REFERENCIA - AGOSTO DE 2026	
	Nº da Conta:	AG:
SANDRO BARRETO GOMES	775.879.795-49	01002010-4 008 BANESE

2 . ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Pessoa Jurídica-Física	C.N.P.J. / C.P.F.	Tipo de Documento	Nº Doc.	Data do Pagamento da Despesa	Valor
58.863.823 WEVERTON BRUNO OLIVEIRA SANTOS	58.863.823/0001-20	Nota Fiscal	53	31/08/2026	R\$ 5.500,00
TOTAL					R\$ 5.500,00

Solicito à Presidência da Câmara Municipal de Estância/SE, o ressarcimento das despesas com a VAEP conforme descrição acima especificadas. Atesto para os devidos fins que a execução do(s) Serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da documentação anexada.

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026	NOME DO VEREADOR
---------------------------------------	------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
Atesto que os serviços constantes neste livro foram executados

Data 31/08/2026
Sandro Barreto Gomes

LEI Nº 2.554/2026
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM VEAP

VEREADOR	SANDRO BARRETO GOMES		
MÊS	AGOSTO	ANO	2026
DETALHAMENTO DAS DESPESAS APURADAS NO MÊS		VALOR (R\$)	
Serviços de comunicação institucional executados sob demanda, incluindo produção, edição e publicação de conteúdos jornalísticos e publicitários em meio digital, captação e edição de material fotográfico e audiovisual e cobertura de atividades institucionais e legislativas, destinados à divulgação institucional do parlamentar, referentes ao mês de Agosto de 2026.		R\$ 5.500,00	
TOTAL DA DESPESA		R\$ 5.500,00	
DEDUÇÃO DA LOCAÇÃO E COMBUSTIVEL *		-----	
TOTAL DO RESSARCIMENTO		R\$ 5.500,00	

* Valor da Verba Indenizatória é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

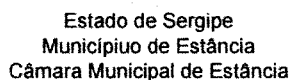
Valor do ressarcimento é de R\$ 5.500,00

Estância (SE), 01 de Setembro de 2026

Vereador: _____

NOME DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
Atesto que os serviços constantes nesta fatura foram executados
Data 31/08/2026
Sandra Barreto Gomes





Comprovante de Pix

Pix enviado

30/06/2026, 15:35:36

Valor R\$ 5500,00

Recebedor

Nome 67 529 162 Marcos Vinicius Matos Silva

CNPJ 67.529.162/0001-92

Instituição PICPAY

Pagador

Nome Pedro Marcelo de Sousa Morais

CPF ***.964.545-**

Instituição CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

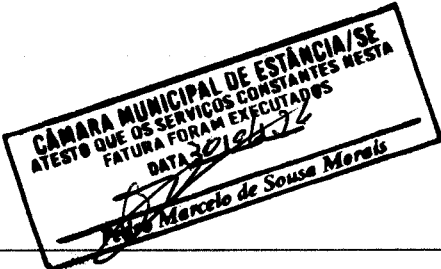
Dados da transação

Situação Efetivado

ID transação E0036030520260630183456797767566

Chave de segurança EHTA1YRAXVLNW6Q8

Chave Pix 67.529.162/0001-92



Voltar

Chave de Acesso da NFS-e
280210622675291620001920000000000226068185410269Número da NFS-e
2Competência da NFS-e
29/06/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
29/06/2026 11:45:11Número da DPS
2Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
29/06/2026 11:45:11A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 67.529.162/0001-92	Inscrição Municipal -	Telefone (79) 9828-3746
Nome / Nome Empresarial 67.529.162 MARCOS VINICIUS MATOS SILVA		E-mail MARCOSLNSC@HOTMAIL.COM	
Endereço RUA JOSE DIAS DE OLIVEIRA, 254, ALAGOAS		Município Estância - SE	CEP 49200-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 001.964.545-73	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial PEDRO MARCELO DE SOUSA MORAIS		E-mail -	
Endereço -		Município -	
		CEP -	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.03.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização adm...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Estância - SE	País da Prestação -
Descrição do Serviço REF: Serviços de apoio administrativo na área de economia, orçamento e finanças, na elaboração de relatórios, organização de informações financeiras, consolidação de dados, elaboração de planilhas.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Estância - SE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 5.500,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.500,00

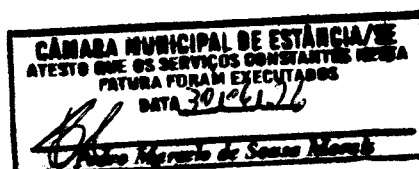
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 67.529.162 MARCOS VINICIUS MATOS SILVA
CNPJ: 67.529.162/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:33 do dia 26/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2026.

Código de controle da certidão: **331A.073C.C28C.7993**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CRIMINAL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: 67.529.162MARCOS VINICIUS MATOS SILVA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 67.529.162/0001-92

Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada contempla todos os processos criminais, incluindo os relativos às Execuções Penais, aos Juizados Especiais Criminais e à Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2026.0129699** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **26/06/2026** e válida até **26/07/2026**.

Código de Autenticidade nº **5318.3063.1760.5579**.





ESTADO DE SERGIPE

30/06/2026 12:24:19 - MARILIA ANDRADE SANTOS

MUNICÍPIO ESTÂNCIA

Secretaria Municipal das Finanças

PCA BARÃO DO RIO BRANCO, 76 - CENTRO - 49.200-000

CNPJ: 13097050000180



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 67529162000192
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 260367
NOME / RAZÃO SOCIAL: 67.529.162 MARCOS VINICIUS MATOS SILVA
ENDEREÇO: Rua JOSE DIAS DE OLIVEIRA, 254 - null - ALAGOAS
MUNICÍPIO / UF: Estancia / SE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal das Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 30/06/2026
VÁLIDO ATÉ: 29/08/2026
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ACWMTICNWMJ

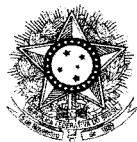


Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 30/06/2026 12:24:19

E-mail:tributos@estancia.se.gov.br Site: <http://www.estancia.se.gov.br> Telefone: (79) 35221143_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://estancia-se.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 67.529.162 MARCOS VINICIUS MATOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.529.162/0001-92

Certidão nº: 57741874/2026

Expedição: 26/06/2026, às 11:34:44

Validade: 23/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 67.529.162 MARCOS VINICIUS MATOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 67.529.162/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.529.162/0001-92
Razão social: 67.529.162 MARCOS VINICIUS MATOS SILVA
Endereço: RUA JOSE DIAS DE OLIVEIRA 254 / ALAGOAS / ESTANCIA / SE / 49200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

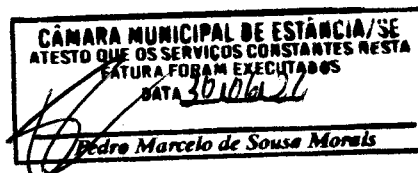
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2026 a 28/07/2026

Certificação Número: 2026062912276567012762

Informação obtida em 29/06/2026 12:27:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 417735 / 2026

Identificação do Solicitante: 67.529.162/0001-92

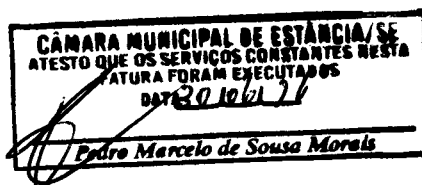
Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **67.529.162/0001-92** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **67.529.162/0001-92** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **26/06/2026 às 11:36:50**, válida até **26/07/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Junho de 2026

Autenticação: 20260626IHQPCD



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026

Período: 01/06/2026 a 30/06/2026

Contratante: Pedro Marcelo de Sousa Morais

Contratado: Marcos Vinicius Matos Silva – CNPJ 67.529.162/0001-92

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade comprovar a execução dos serviços contratados no período, conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026.

2. OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços de apoio técnico administrativo na área de economia, orçamento e finanças, incluindo elaboração de relatórios, planilhas, consolidação de dados e suporte administrativo.

3. METODOLOGIA

Foram realizadas análise documental, organização de processos, elaboração de planilhas, consolidação de dados, produção de relatórios técnicos e acompanhamento das matérias legislativas.

4. PROJETO DE LEI Nº 70/2026

Atividades executadas: análise do projeto e anexos; conferência do memorial descritivo; levantamento da área de 1.425,14 m²; conferência do valor de R\$ 35.024,24; elaboração de planilha; produção de relatório técnico; organização documental e apoio ao acompanhamento legislativo.

5. PROJETO DE LEI Nº 71/2026

Atividades executadas: análise da desapropriação de 13 imóveis; conferência dos laudos de avaliação; elaboração de planilhas com áreas e valores; conferência do valor global de R\$ 1.062.000,00; análise da finalidade pública; elaboração de relatório técnico e organização documental.

6. PROJETO DE LEI Nº 72/2026



Atividades executadas: análise da proposta do Programa Defesa Civil nas Escolas; estudo dos objetivos; organização das competências; consolidação das informações; elaboração de relatório técnico e apoio à tramitação.

7. RESULTADOS

Produção de relatórios técnicos, planilhas, organização documental, consolidação de informações administrativas e apoio técnico ao acompanhamento dos Projetos de Lei nº 70, 71 e 72/2026.

8. CONCLUSÃO

Os serviços contratados foram executados conforme previsto contratualmente, atendendo às demandas apresentadas durante o período.

Estância/SE, 30 de junho de 2026.



MARCOS VINICIUS MATOS SILVA

CNPJ: 67.529.162/0001-92



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado:

CONTRATANTE: PEDRO MARCELO DE SOUSA MORAIS, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.512.517 e CPF nº 001.964.545-73, residente e domiciliado na Rua Pedro Homem da Costa, nº 459, Centro, Estância/SE;

e, de outro lado,

CONTRATADO: MARCOS VINICIUS MATOS SILVA, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 67.529.162/0001-92, com sede na Rua José Dias de Oliveira, nº 254, Bairro Alagoas, Estância/SE;

têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico administrativo na área de economia, orçamento e finanças, compreendendo a elaboração de relatórios, organização de informações financeiras, consolidação de dados, elaboração de planilhas, acompanhamento de indicadores financeiros e suporte administrativo às atividades do CONTRATANTE.

1.2. Os serviços serão executados com autonomia técnica e administrativa pelo CONTRATADO, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se em 17 de junho de 2026 e encerrando-se em 30 de dezembro de 2026, independentemente de notificação ou aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pela execução dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por mês.

3.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos, tributos, encargos, despesas operacionais e demais obrigações necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Até o último dia útil do período contratual, o CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE:

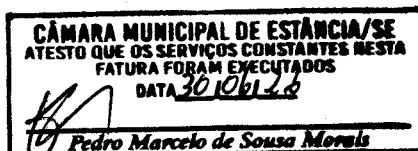
- I – Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas;
- II – Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados;
- III – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VII – Demais certidões que venham a ser exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE no primeiro dia útil subsequente à entrega e aprovação da documentação prevista na Cláusula Quarta.

5.2. A ausência de qualquer documento, a apresentação de certidão vencida ou a constatação de irregularidade fiscal ou trabalhista suspenderá o prazo de pagamento até a completa regularização da documentação exigida.

5.3. O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência bancária, PIX ou outro meio legalmente admitido.



A large, stylized handwritten signature in black ink, located to the right of the stamp.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Constituem obrigações do CONTRATADO:

- I – Executar os serviços com zelo, eficiência e observância das normas aplicáveis;
- II – Guardar sigilo sobre todas as informações e documentos aos quais tiver acesso em razão deste contrato;
- III – Responder pelos atos praticados por si ou por seus prepostos durante a execução dos serviços;
- IV – Manter sua regularidade fiscal, tributária e trabalhista durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – Disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços;
- II – Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste contrato;
- III – Analisar e atestar a documentação apresentada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. O presente contrato possui natureza exclusivamente civil, inexistindo vínculo empregatício, subordinação jurídica, exclusividade ou qualquer relação de trabalho entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

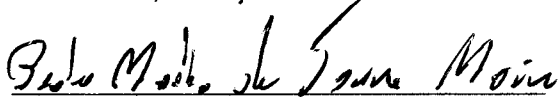
9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Estância/SE, 17 de junho de 2026.



PEDRO MARCELO DE SOUSA MORAIS
CONTRATANTE



MARCOS VINICIUS MATOS SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



LEI Nº 2.554/2016

REQUERIMENTO DA VERBA PARA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR - VEAP

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

MÊS DE REFERENCIA-2026

NOME DO VEREADOR: PEDRO MARCELO DE SOUSA MORAIS	CPF: 001.964.545/73	Nº da Conta: 01006793-3 AG:2379 BANCO: SANTANDER
--	----------------------------	---

2 . ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

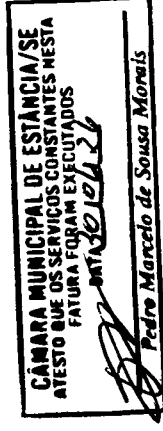
Identificação da Pessoa Jurídica-Física	C.N.P.J. / C.P.F.	Tipo de Documento	Nº Doc.	Data do Pagamento da Despesa	Valor
MARCOS VINÍCIUS MATOS SILVA	67.529.162.0001/92	NF	2	30/06/2026	5.500,00
				TOTAL	5.500,00

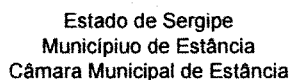
3.SOLICITAÇÃO/ATESTO

Solicito à Presidência da Câmara Municipal de Estância/SE, o ressarcimento das despesas com a VAEP conforme descrição acima especificadas.

Atesto para os devidos fins que a execução do(s) Serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da documentação anexada.

Estância(SE), JUNHO DE 2026	Assinatura do Vereador: <u>Pedro Marcelo de Sousa Moraes</u> NOME DO VEREADOR
------------------------------------	--







Comprovante de Pix

Pix enviado

30/06/2026, 15:35:36

Valor R\$ 5500,00

Recebedor

Nome 67 529 162 Marcos Vinicius Matos Silva

CNPJ 67.529.162/0001-92

Instituição PICPAY

Pagador

Nome Pedro Marcelo de Sousa Morais

CPF ***.964.545-**

Instituição CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação Efetivado

ID transação E0036030520260630183456797767566

Chave de segurança EHTA1YRAXVLNW6Q8

Chave Pix 67.529.162/0001-92



Voltar

Chave de Acesso da NFS-e
280210622675291620001920000000000226068185410269Número da NFS-e
2Competência da NFS-e
29/06/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
29/06/2026 11:45:11Número da DPS
2Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
29/06/2026 11:45:11A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 67.529.162/0001-92	Inscrição Municipal -	Telefone (79) 9828-3746
Nome / Nome Empresarial 67.529.162 MARCOS VINICIUS MATOS SILVA		E-mail MARCOSLNSC@HOTMAIL.COM	
Endereço RUA JOSE DIAS DE OLIVEIRA, 254, ALAGOAS		Município Estância - SE	CEP 49200-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 001.964.545-73	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial PEDRO MARCELO DE SOUSA MORAIS		E-mail -	
Endereço -		Município -	
		CEP -	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.03.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização adm...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Estância - SE	País da Prestação -
Descrição do Serviço REF: Serviços de apoio administrativo na área de economia, orçamento e finanças, na elaboração de relatórios, organização de informações financeiras, consolidação de dados, elaboração de planilhas.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Estância - SE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

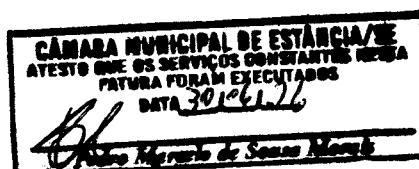
VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 5.500,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 67.529.162 MARCOS VINICIUS MATOS SILVA
CNPJ: 67.529.162/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:33 do dia 26/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2026.

Código de controle da certidão: **331A.073C.C28C.7993**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CRIMINAL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: 67.529.162MARCOS VINICIUS MATOS SILVA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 67.529.162/0001-92

Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada contempla todos os processos criminais, incluindo os relativos às Execuções Penais, aos Juizados Especiais Criminais e à Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2026.0129699** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **26/06/2026** e válida até **26/07/2026**.

Código de Autenticidade nº **5318.3063.1760.5579**.





ESTADO DE SERGIPE

30/06/2026 12:24:19 - MARILIA ANDRADE SANTOS

MUNICÍPIO ESTÂNCIA

Secretaria Municipal das Finanças

PCA BARÃO DO RIO BRANCO, 76 - CENTRO - 49.200-000

CNPJ: 13097050000180



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 67529162000192
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 260367
NOME / RAZÃO SOCIAL: 67.529.162 MARCOS VINICIUS MATOS SILVA
ENDEREÇO: Rua JOSE DIAS DE OLIVEIRA, 254 - null - ALAGOAS
MUNICÍPIO / UF: Estancia / SE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal das Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 30/06/2026
VÁLIDO ATÉ: 29/08/2026
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ACWMTICNWMJ

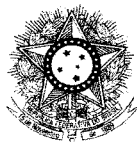


Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 30/06/2026 12:24:19

E-mail:tributos@estancia.se.gov.br Site: <http://www.estancia.se.gov.br> Telefone: (79) 35221143_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://estancia-se.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 67.529.162 MARCOS VINICIUS MATOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.529.162/0001-92

Certidão nº: 57741874/2026

Expedição: 26/06/2026, às 11:34:44

Validade: 23/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 67.529.162 MARCOS VINICIUS MATOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 67.529.162/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.529.162/0001-92
Razão social: 67.529.162 MARCOS VINICIUS MATOS SILVA
Endereço: RUA JOSE DIAS DE OLIVEIRA 254 / ALAGOAS / ESTANCIA / SE / 49200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

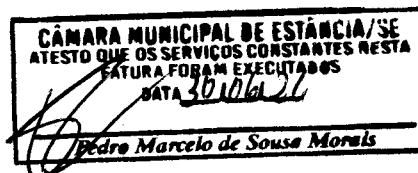
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2026 a 28/07/2026

Certificação Número: 2026062912276567012762

Informação obtida em 29/06/2026 12:27:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 417735 / 2026

Identificação do Solicitante: 67.529.162/0001-92

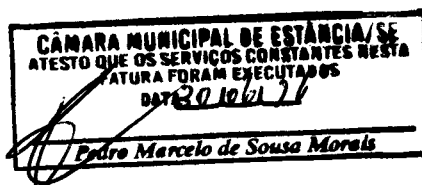
Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **67.529.162/0001-92** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **67.529.162/0001-92** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **26/06/2026 às 11:36:50**, válida até **26/07/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Junho de 2026

Autenticação: 20260626IHQPCD



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026

Período: 01/06/2026 a 30/06/2026

Contratante: Pedro Marcelo de Sousa Morais

Contratado: Marcos Vinicius Matos Silva – CNPJ 67.529.162/0001-92

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade comprovar a execução dos serviços contratados no período, conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026.

2. OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços de apoio técnico administrativo na área de economia, orçamento e finanças, incluindo elaboração de relatórios, planilhas, consolidação de dados e suporte administrativo.

3. METODOLOGIA

Foram realizadas análise documental, organização de processos, elaboração de planilhas, consolidação de dados, produção de relatórios técnicos e acompanhamento das matérias legislativas.

4. PROJETO DE LEI Nº 70/2026

Atividades executadas: análise do projeto e anexos; conferência do memorial descritivo; levantamento da área de 1.425,14 m²; conferência do valor de R\$ 35.024,24; elaboração de planilha; produção de relatório técnico; organização documental e apoio ao acompanhamento legislativo.

5. PROJETO DE LEI Nº 71/2026

Atividades executadas: análise da desapropriação de 13 imóveis; conferência dos laudos de avaliação; elaboração de planilhas com áreas e valores; conferência do valor global de R\$ 1.062.000,00; análise da finalidade pública; elaboração de relatório técnico e organização documental.

6. PROJETO DE LEI Nº 72/2026



Atividades executadas: análise da proposta do Programa Defesa Civil nas Escolas; estudo dos objetivos; organização das competências; consolidação das informações; elaboração de relatório técnico e apoio à tramitação.

7. RESULTADOS

Produção de relatórios técnicos, planilhas, organização documental, consolidação de informações administrativas e apoio técnico ao acompanhamento dos Projetos de Lei nº 70, 71 e 72/2026.

8. CONCLUSÃO

Os serviços contratados foram executados conforme previsto contratualmente, atendendo às demandas apresentadas durante o período.

Estância/SE, 30 de junho de 2026.



MARCOS VINICIUS MATOS SILVA

CNPJ: 67.529.162/0001-92



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado:

CONTRATANTE: PEDRO MARCELO DE SOUSA MORAIS, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.512.517 e CPF nº 001.964.545-73, residente e domiciliado na Rua Pedro Homem da Costa, nº 459, Centro, Estância/SE;

e, de outro lado,

CONTRATADO: MARCOS VINICIUS MATOS SILVA, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 67.529.162/0001-92, com sede na Rua José Dias de Oliveira, nº 254, Bairro Alagoas, Estância/SE;

têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio técnico administrativo na área de economia, orçamento e finanças, compreendendo a elaboração de relatórios, organização de informações financeiras, consolidação de dados, elaboração de planilhas, acompanhamento de indicadores financeiros e suporte administrativo às atividades do CONTRATANTE.

1.2. Os serviços serão executados com autonomia técnica e administrativa pelo CONTRATADO, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se em 17 de junho de 2026 e encerrando-se em 30 de dezembro de 2026, independentemente de notificação ou aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pela execução dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por mês.

3.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos, tributos, encargos, despesas operacionais e demais obrigações necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Até o último dia útil do período contratual, o CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE:

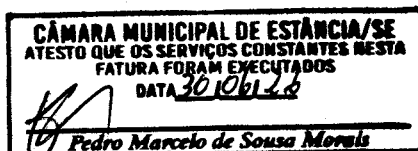
- I – Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas;
- II – Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados;
- III – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VII – Demais certidões que venham a ser exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE no primeiro dia útil subsequente à entrega e aprovação da documentação prevista na Cláusula Quarta.

5.2. A ausência de qualquer documento, a apresentação de certidão vencida ou a constatação de irregularidade fiscal ou trabalhista suspenderá o prazo de pagamento até a completa regularização da documentação exigida.

5.3. O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência bancária, PIX ou outro meio legalmente admitido.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Constituem obrigações do CONTRATADO:

- I – Executar os serviços com zelo, eficiência e observância das normas aplicáveis;
- II – Guardar sigilo sobre todas as informações e documentos aos quais tiver acesso em razão deste contrato;
- III – Responder pelos atos praticados por si ou por seus prepostos durante a execução dos serviços;
- IV – Manter sua regularidade fiscal, tributária e trabalhista durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – Disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços;
- II – Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste contrato;
- III – Analisar e atestar a documentação apresentada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. O presente contrato possui natureza exclusivamente civil, inexistindo vínculo empregatício, subordinação jurídica, exclusividade ou qualquer relação de trabalho entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

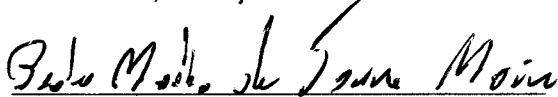
9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Estância/SE, 17 de junho de 2026.



PEDRO MARCELO DE SOUSA MORAIS
CONTRATANTE



MARCOS VINICIUS MATOS SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____





LEI Nº 2.554/2016

MÊS DE REFERENCIA-2026

Nº da Conta: 01006793-3 AG:2379
BANCO: SANTANDER

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

[illegible]

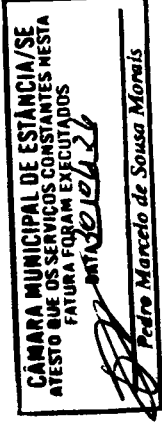
3.SOLICITAÇÃO/ATESTO

Solcito à Presidência da Câmara Municipal de Estância/SE, o ressarcimento das despesas com a VAEP conforme discriminação acima especificadas. Atesto para os devidos fins que a execução do(s) Serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da documentação anexada.

Estância(SE), JUNHO DE 2026

Assinatura do Vereador:

NOME DO VEREADOR



REQUERIMENTO DA VERBA PARA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR - VEAP

AGOSTO-2026

NOME DO VEREADOR	CPF:	Nº da Conta:	AG:
Carlos Alberto Blinoff Cruz	362.223.305-25		

Identificação da Pessoa Jurídica-Física	C.N.P.J. / C.P.F.	Tipo de Documento	Nº Doc.	Data do Pagamento da Despesa	Valor
CAFÉ COM POLÍTTICA SERGIPE	52.279.388/0001-05				
TOTAL					5.500,00

1

Solicito à Presidência da Câmara Municipal de Estância/SE, o ressarcimento das despesas com a VEAP conforme discriminação acima especificadas.

Atesto para os devidos fins que a execução do(s) Serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(s) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da documentação anexada.

Estância(SE), 31/08/2026	
Assinatura do Vereador:	
NOME DO VEREADOR:	Paulo Roberto

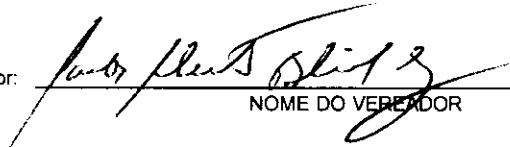
LEI Nº 2.554/2026
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM VEAP

VEREADOR	Carlos Alberto Blinofi Cruz		
MÊS	AGOSTO	ANO	2026

DETALHAMENTO DAS DESPESAS APURADAS NO MÊS	V A L O R (R\$)
Publicação de Matérias no portal Café com Política Sergipe e no site (www.cafecompoliticasergipe.com.br)	
Criação de textos, legendas e roteiros voltados ao posicionamento do vereador.	
Desenvolvimento de peças gráficas para redes sociais e materiais de apoio à comunicação.	
Direção criativa e acompanhamento da identidade visual aplicada aos conteúdos.	
Criação e organização de conteúdos para Instagram e demais canais digitais.	
Estruturação de linha editorial, definição de temas e direcionamento de conteúdo.	
Acompanhamento estratégico das demandas do cliente e alinhamentos operacionais.	
Coordenação das entregas e gestão do fluxo interno de produção para execução do trabalho.	
Criação de vídeos do vereador, além de roteirizá-los e acompanhar todo o processo de confecção.	
TOTAL DA DESPESA	5.500,00
DEDUÇÃO DA LOCAÇÃO E COMBUSTIVEL *	
TOTAL DO RESSARCIMENTO	5.500,00

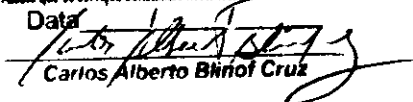
* Valor da Verba Indenizatória é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Valor do ressarcimento é de R\$ 5.500,00

Estância(SE), 31 de agosto de 2026

Vereador: 
NOME DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE
Atesto que os serviços constantes nesta folha foram executados

Data


Carlos Alberto Blinofi Cruz